



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.880, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 124.700,00
(cento e vinte e quatro mil e setecentos reais)”.**

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.882/2015, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Transposição no valor de R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2039			Subvenção a Entidade privada	
69	1	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.700,00
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
78	1	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
82	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSICA	2.000,00
85	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	5.000,00
86	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2047			Manutenção das Creches Municipais	
134	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
156	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JUR	10.000,00
Total do Transposição				124.700,00

Art. 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do remanejamento no valor de R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.882/2015, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2039			Subvenção a Entidade privada	
70	5	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
79	1	3.3.90.30.00	CONTRIBUIÇÕES	50.700,00
87	5	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	13.000,00
89	2	4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	30.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção das Creches Municipais	
114	1	4.5.90.61.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	10.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006			Manutenção dos Serviços Municipais	
147	1	4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	10.000,00
Total do Transposição				124.700,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de outubro de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO